**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N º \_\_\_\_\_/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaicós -PI,

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a vincular imóvel do patrimônio público Municipal ao Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

Neste sentido é que se requer autorização desta Casa Legislativa para vincular vincular imóvel do patrimônio público Municipal ao Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências, o imóvel localizado na Av. Engenheiro Ribeiro Gonçalves, medindo 50,00m x 60,00m, com área de 3.000 m² (Três Mil metros Quadrados), limitado ao Norte com o Patrimônio Municipal, ao Sul Limita-se com o poço da Agespisa e Patrimônio Municipal, ao Leste com a Av. Engenheiro Ribeiro Gonçalves e a Oeste com a Rua Francisco Luz.

Cumpre destacar que o referido imóvel passará a integrar o patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Piauí, CNPJ 06.981.344/0001-05, que construirá dentro de um prazo previsto de ate 24 meses a sede própria do Fórum da Comarca de Jaicós PI conforme solicitação expressa no oficio nº 20215/2021 – PJPI/CGJ/GABCOR.

Por fim, o imóvel que se pretende vincular, encontra-se livre, desimpedido, desembaraçado e desonerado para imediata disposição ao TJPI .

Em razão do que se explanou, encaminhamos com pedido de tramitação urgente, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós- PI, 25 de maio de 2021

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº\_\_\_\_\_2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a vincular imóvel ao Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS – PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular ao Poder Judiciário do Estado do Piauí o imóvel localizado na Av. Engenheiro Ribeiro Gonçalves, medindo 50,00m x 60,00m, com área de 3.000 m² (Três Mil metros Quadrados), limitado ao Norte com o Patrimônio Municipal, ao Sul Limita-se com o poço da Agespisa e Patrimônio Municipal, ao Leste com a Av. Engenheiro Ribeiro Gonçalves e a Oeste com a Rua Francisco Luz.

 Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei passa a integrar o patrimônio Poder Judiciário do Estado do Piauí, CNPJ 06.981.344/0001-05 e dá outras providências, destinando- se exclusivamente à construção dentro de um prazo previsto de ate 24 meses a sede própria do Fórum da Comarca de Jaicós PI conforme solicitação expressa no oficio nº 20215/2021 – PJPI/CGJ/GABCOR.

 Art. 3º Todas as despesas decorrentes da efetivação da vinculação, quer sejam relativas a transferência, tributárias ou outras, serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

 Art. 4º O imóvel vinculado a que se refere o art. 1º desta Lei deverá encontrar-se livre, desimpedido, desembaraçado e desonerado para imediata disposição ao TJPI.

 Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós- PI, 25 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal